EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE** realizará leilão público de materiais inservíveis e veículos diversos no dia 25 de Junho de 2020 às14:00 (quatorze) horas, no site do leiloeiro www.sydneyleiloes.com.br e de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO.**
Visitação nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2020 no horário comercial.
Local de Exposição dos Materiais/Veículos na garagem da Prefeitura Municipal de Milagres
****

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características do bem descrito nos Anexos e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO.**

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA– Poderá participar do leilão, exceto a comissão de leilão do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor ou pelo Leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriore..

SEGUNDA– Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

§ 1° – O lote será arrematado no **ESTADO**, **CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado e nos jornais para visitação, aceitando adquiri-los, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

§ 3º - A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXOS referente ao lote, é meramente de orientação, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizada a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida até o início do leilão.

TERCEIRA - A COMISSÃO do LEILOEIRO será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do lanco vencedor que será pago diretamente pelo arrematante sobre o valor arrematado e 5% (cinco) por cento referente ao ressarcimento das despesas de anúncios, reclamos e propaganda do leilão, valor esse que será acrescido no valor da arrematação.

§ 1.º – Será cobrado do arrematante dos lotes de veículos com DOCUMENTOS, o valor de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a Transferência eletrônica de dados (DUT eletrônico0, valor esse cobrado no ato da arrematação, juntamente com a Comissão do LEILOEIRO e o valor da ARREMATAÇÃO.

QUARTA – O arrematante poderá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA ou através do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (de no mínimo 10% do valor da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro e despesas), o restante (90%) devera obrigatoriamente ser pago até o terceiro dia útil da realização do Leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

QUINTA – A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito deverá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO.

§ 1º – Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);

§ 2º – O pagamento com CHEQUE somente poderá ser feito À VISTA..

§ 3º – A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, ou seja, 36:00h para os cheques de maior valor e 72:00h para cheque de menor valor. Para os CHEQUES DE OUTRAS PRAÇAS, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital (cláusula décima segunda), o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para motos/automóveis, R$ 50,00 (cinquenta reais) para veículos médios/grandes, tratores e demais equipamentos agrícolas e R$ 50,00 (cinqüenta Reais) para materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

SÉTIMA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão e das despesas de que trata este edital.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o C.P.F. (MF) e RG, para pessoa jurídica o C.P.F. (MF) do representante legal.

§ ÚNICO - No caso do Arrematante optar pelo pagamento do lote arrematado no final do leilão, deverá colocar sob a guarda do leiloeiro, um cheque nominal ao leiloeiro, assinado e cruzado, sem especificar o valor.

NONA – O lote poderá ser liberado a partir da realização do leilão, depois de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do deposito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota de Arrematação e a transferência do veiculo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA PRIMEIRA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida (caso os cartórios estejam em atividade) do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade,. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA SEGUNDA – *O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias* úteis após a realização do leilão.

§ 1° – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2° – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

DÉCIMA TERCEIRA – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 10º (décimo) dia **ÚTIL**, até 90 (nonagésimo) dia **ÚTIL**, após a data da realização do leilão.

§ 1° - Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2° – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir,bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da

POLINTER entre outros), mudança de categoria(aluguel/particular/passeio/carga e etc),impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2020 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo; será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial a PREFEITURA e ao leiloeiro.

§ 2º – Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora de MILAGRES/CE, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SEXTA – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

DÉCIMA SETIMA – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, *com redação que* lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexo I E II com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

Milagres/CE 05 de Junho de 2020

Francisco Robson da Silva

Francisco Robson da Silva
Presidente da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis

Tânia Maria de Figueiredo Cardoso

Tânia Maria de Figueiredo Cardoso
1° Membro da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis

Francisco Junior de Oliveira Ferreira

Francisco Junior de Oliveira Ferreira
2° Membro da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	01 AUTOMOVEL VW: MODELO: GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2012 - MOD. FAB. 2013 - PLACAS: OHZ9279\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BWAA05W7DP037337 - MOTOR N.º CCP358508 - RENAVAM N.º 492731810 (NO ESTADO)	R$ 6.900,00
002	01 AUTOMOVEL VW: MODELO: GOL 1.0 GIV - ANO FAB. 2013 - MOD. FAB. 2014 - PLACAS: OSU9517\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BWAA05W6EP059959 - MOTOR N.º CCP462542 - RENAVAM N.º 995124361 (NO ESTADO)	R$ 7.900,00
003	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE WAY ECON - ANO FAB. 2009 - MOD. FAB. 2010 - PLACAS: NQV4857\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15844AA6382489 - MOTOR N.º 146E1011*9196909* - RENAVAM N.º 173610560 (NO ESTADO)	R$ 1.900,00
004	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE WAY ECON - ANO FAB. 2009 - MOD. FAB. 2010 - PLACAS: NQV4667\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15844A6382170 - MOTOR N.º 146E1011*9194867* - RENAVAM N.º 173610714 (NO ESTADO)	R$ 4.600,00
005	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE WAY ECON - ANO FAB. 2009 - MOD. FAB. 2010 - PLACAS: NQV4937\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15844AA6383416 - MOTOR N.º 146E1011*9199821* - RENAVAM N.º 173610219 (NO ESTADO)	R$ 1.900,00
006	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE ECONOMY - ANO FAB. 2008 - MOD. FAB. 2009 - PLACAS: HYI3869\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822A96210744 – **(SEM MOTOR)** - RENAVAM N.º 115216316 (NO ESTADO)	R$ 1.400,00
007	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE WAY ECON - ANO FAB. 2009 - MOD. FAB. 2010 - PLACAS: NQV4057\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15844A6383311 - **(SEM MOTOR)** - RENAVAM N.º 173613098 (NO ESTADO)	R$ 1.300,00
008	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE WAY ECON - ANO FAB. 2009 - MOD. FAB. 2010 - PLACAS: NQV4587\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15844A6382173 - MOTOR N.º 146E1011*9195270* - RENAVAM N.º 173610846 (NO ESTADO)	R$ 1.200,00
009	01 CAMIONETE FIAT: MODELO: UNO MILLE FIRE - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HWY0047\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822524399708 - **(SEM MOTOR)** - RENAVAM N.º 786600152 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	R$ 1.200,00
010	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE FIRE - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HWY0037\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822524399167 - MOTOR N.º 5471315 - RENAVAM N.º 786610328 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	R$ 1.200,00
011	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE FIRE - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HWY0017\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822524399691 -	R$ 1.300,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
	MOTOR N.º 5472575 - RENAVAM N.º 786609931 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	
012	01 AUTOMOVEL FIAT: MODELO: UNO MILLE FIRE - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HWY0027\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822524399695 - MOTOR N.º 5474834 - RENAVAM N.º 786608781 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	R$ 1.200,00
013	01 CAMIONETE FIAT: MODELO: UNO MILLE FIRE - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HWY0057\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD15822524399689 - MOTOR N.º 5472589 - RENAVAM N.º 7866906894 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	R$ 1.200,00
014	01 CAMIONETE FIAT: MODELO: DOBLO CARGO - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HXR3329\CE - COMB. G - COR: BR - CHASSI N.º: 9BD22315822002851 - MOTOR N.º 5539883 - RENAVAM N.º 793327369 **(SUCATA S/ DOCUMENTO)** (NO ESTADO)	R$ 1.800,00
015	01 CAMIONETE VW: MODELO: KOMBI - ANO FAB. 2010 - MOD. FAB. 2011 - PLACAS: NUU6556\CE - COMB. GA - COR: BR - CHASSI N.º: 9BWMF07X3BP003235 - MOTOR N.º BTJ742810 - RENAVAM N.º 253359040 (NO ESTADO)	R$ 5.900,00
016	01 CAMIONETE FIAT: MODELO: DUCATO 15/FURGÃO/AMB - ANO FAB. 2002 - MOD. FAB. 2002 - PLACAS: HXL1608\CE - COMB. D - COR: BR - CHASSI N.º: 93W23113021007421 - MOTOR N.º 3642112 - RENAVAM N.º 789774135 (NO ESTADO)	R$ 4.900,00
017	01 CAMIONETE GM: MODELO: I/SILVERADO - ANO FAB. 1998 - MOD. FAB. 1999 - PLACAS: HVF9137\CE - COMB. D - COR: AZ - CHASSI N.º: 8AG244NAXWA102054 - MOTOR N.º A89592890 - RENAVAM N.º 162704313 (NO ESTADO)	R$ 5.900,00
018	01 ONIBUS IVECO: MODELO: CITYCLASS 70C16 - ANO FAB. 2010 - MOD. FAB. 2011 - PLACAS: NVA6519\CE - COMB. D - COR: AM - CHASSI N.º: 93ZL68B01B8421749 - MOTOR N.º FICE0481N*7093998* - RENAVAM N.º 282274189 (NO ESTADO)	R$ 7.900,00
019	01 CAÇAMBA AGRICOLA (BASCULANTE) NO ESTADO	R$ 1.000,00
020	01 CARRETA REBOCAVEL AGRICOLA (NO ESTADO)	R$ 900,00
021	01 TRATOR DE PNEUS (NO ESTADO)	R$ 1.000,00
022	01 TRATOR DE PNEUS VALTRA 880 (NO ESTADO)	R$ 5.900,00
023	01 RETROESCAVADEIRA CASE 580M – N98H17544 (NO ESTADO)	R$ 27.900,00
024	PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS TAIS COMO: AUTOCLAVES, MACAS, SUPORTE SORO, BALANÇAS, CADEIRAS ODONTOLOGICAS E	R$ 800,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2020
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
	ESTUFAS.	
025	PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FREEZERS, GELADEIRAS, FOGÕES, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELÁGUAS E BEBEDOUROS.	R$ 600,00
026	PIRAMIDE CONSTITUIDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: MONITORES, CPU'S, IMPRESSORAS, TECLADOS, FOTOCOPIADORAS, RACKS, ESTABILIZADORES, MIMEOGRAFOS.	R$ 600,00
027	PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ARMARIOS, ESTANTES, BEBEDOUROS, FOGÕES, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS, CALHAS E ILUMINÁRIAS DE FERRO.	R$ 500,00
028	PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE FERRO, MADEIRAS E PLASTICO.	R$ 400,00
029	BOMBAS D'AGUA SUBMERSAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R$ 200,00

Milagres/CE 05 de Junho de 2020

Francisco Robson da Silva

Francisco Robson da Silva
Presidente da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis

Tânia Maria de Figueiredo Cardoso

Tânia Maria de Figueiredo Cardoso
1° Membro da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis

Francisco Junior de Oliveira Ferreira

Francisco Junior de Oliveira Ferreira
2° Membro da comissão especial de leilão
dos bens públicos inservíveis